



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 309/99, de 23 de setembro de 1999.

**“Declara de utilidade pública a Paróquia Evangélica dos Chapadões e dá outras providências.”**

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública a **Paróquia Evangélica dos Chapadões**, sob o nº do CGC 26.844.191/0001-61, filiada à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 23 de setembro de 1999.

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal